



**IPL**  
instituto politécnico  
de leiria

DESPACHO N.º 52/2019

AVISO

Regulamento de Avaliação Funcional da Deficiência para Prioridade no Acesso e Ingresso nos  
Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria

Início do Procedimento

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 44.º, n.º 1, al. n), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dou, nesta data, início ao procedimento de aprovação do *Regulamento de Avaliação Funcional da Deficiência para Prioridade no Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria*.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, fixo o prazo de **5 dias úteis** a contar da presente data para a constituição como interessados, mediante a apresentação dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por via postal, para a morada indicada infra, ou por correio eletrónico para [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt), devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e uma vez que a matéria o justifica, determino desde já que, nos termos do artigo 101.º do CPA, o projeto de regulamento seja submetido à consulta pública logo que esteja concluído, através de publicação do respetivo aviso na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio na Internet do Politécnico de Leiria.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do Politécnico de Leiria, a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

Leiria, 22 de fevereiro de 2019.

O Presidente,

  
(Rui Filipe Pinto Pedrosa)